

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 21 DE JULHO DE 2016 • 1095 • 05 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 499/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º AUTORIZA ponto facultativo aos servidores públicos municipais no dia 25 de julho, durante todo o expediente.

Art. 2º No interesse da administração pública, visando a prestação de serviços essenciais, excetuam-se os seguintes setores, que permanecem em atividades obrigatórias:

Secretaria Municipal de Administração
Estação e Terminal Rodoviário;
Cemitérios Municipais;
Aeroporto.

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Guarda Municipal;
Guarda Patrimonial.

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Logística;
Hospital Anna Fiorillo Menarim;
Unidade de Pronto Atendimento – UPA;
Farmácia Básica Municipal;
SAMU.

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Casa Lar;
Conselho Tutelar – em regime de plantão.

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Em regime de plantão para atendimento ao turista.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 21 de julho de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 500/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 97.000,00 (NOVENTA E SETE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 97.000,00 (NOVENTA E SETE MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2087 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00303 - SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 97.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 97.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2015, RELATIVO A SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 21 DE JULHO DE 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 501/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º - CONCEDER adicional por formação escolar suplementar ao funcionário JOSIAS MACHADO CARNEIRO matrícula 471410-1, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 21 de julho de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 502/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 02/2015 classificação 23º lugar, no cargo de Motorista - M3 - Categoria D, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º - NOMEAR FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA portador do CPF/MF nº 038.268.539-38 e CI/RG nº 7.824.872-6/PR, para o cargo de Motorista - M3 - Categoria D, com carga horária de quarenta horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 21 de julho de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 739/2016

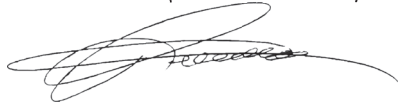
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P2-306
ROSANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA 19658-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 21 de julho de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

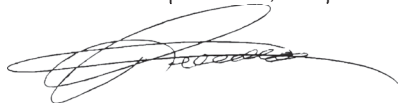
PORTARIA Nº 740/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o erro contido no caput do Art. 1º da Portaria nº 689/2016 de 05 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o erro.
Onde consta:
“... 29 de junho de 2016 a 28 de setembro de 2016”.
Considerar:
“... 29 de junho de 2016 a 28 de agosto de 2016”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 21 de julho de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 741/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei Complementar nº 13/2007, e ainda o disposto no Decreto nº 989/2010, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do Estágio Probatório, conforme conclusão obtida no processo dos servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES	MATRÍCULA	PERIODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	CONCEITO
IGOR FERNANDO DE SOUZA STORI	362344-0	04/04/2011 à 03/04/2014	APTO
ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES	721603-0	01/07/2013 à 30/06/2016	APTO
DANIELA GOOD MONTEIRO REIS	768600-0	01/07/2013 à 30/06/2016	APTO
ELISEMERI TEIXEIRA	595837-0	03/06/2013 à 02/06/2016	APTO
EZEQUIAS DOS SANTOS DE SOUZA	492515-0	01/07/2013 à 30/06/2016	APTO
GISELE DE PAULA MEDEIROS SELMER	723401-0	03/06/2013 à 02/06/2016	APTO
ROSSANA MEIKO MANAKA	721352-0	14/05/2012 à 07/07/2016	APTO

Art. 2º DECLARAR ESTÁVEIS, por aprovação no Estágio Probatório, os servidores referidos no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 21 de julho de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 742/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CANCELAR licença especial remunerada concedida, ao servidor EDSON ROBERTO MENARIM DE LIMA, matrícula nº 9296-0, lotado na Secretaria Municipal de Administração, através da Portaria nº 372/2016, no período de 01 de julho de 2016 a 13 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 21 de julho de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

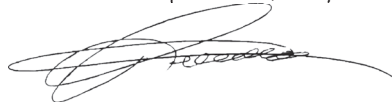
PORTARIA Nº 743/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora SILVANA MACHADO matrícula nº 13234-0, lotada na Secretaria Municipal de Governo no período de 20 de junho de 2016 a 19 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 21 de julho de 2016.



**REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/16

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O EVENTO DA FESTA SANT'ANA – RECURSOS: LIVRES – SMICT.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	TOTAL
INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA – ME LOTES: 001.002.	04.493.879/0001-01	10.949,10
	VALOR TOTAL	10.949,10

Castro, 18 de julho de 2016.

REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2016

PREGÃO PRESENCIAL 099/16

DATA DO CONTRATO: 18 de julho de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.

CONTRATADO: INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.493.879/0001-01, com endereço na Rua Goiás, nº 240, Jardim Carvalho, CEP 84.010-650, Ponta Grossa, Paraná, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. JASON BATISTEL, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG nº 5.265.391-6 e no CPF/MF nº 850.745.869-68, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 240, Bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná.

OBJETO: locação de equipamentos para o evento da festa sant'ana – recursos livres – secretaria municipal de indústria comércio e turismo.

VALOR: Pela prestação dos serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 10.949,10 (dez mil, novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos), condições esta da 1ª colocada.

EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados durante todo o evento que terá início no dia 23 de julho de 2016. A solicitação dos serviços será conforme pedido da Secretaria solicitante.

VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JASON BATISTEL
INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA - ME
CONTRATADO

CONTRATO Nº 225/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa ANTONIO MORO & CIA LTDA, CNPJ 80.237.555/0001-90, localizada na Rua Cel. Vivida, nº 122, Vila Cipa, CEP: 84.036-310– Ponta Grossa-Pr, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. JOÃO MORO JUNIOR, portador do CI/RG nº 1.318.197 SSP-PR e no CPF/MF nº 341.071.429-49, residente na Rua Dr. Antonio Schwane, 518, Jardim América – Ponta

Grossa-Pr, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da CONTRATADA, o parecer técnico do fiscal do contrato e parecer jurídico conforme o disposto no Artigo 57 § 1º, IV e V da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2015, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 16 de setembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 06 de outubro de 2016.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 08 de junho de 2016.

REINALDO CARDOSO
CONTRATANTE

JOÃO MORO JUNIOR
CONTRATADA

CONTRATO Nº 226/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa ARENA TRANSPORTE, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60 com endereço à Rua Dr. Joaquim de Paula Xavier, nº664 – Bairro:Estrela -CEP: 84050-000– Ponta Grossa - Pr, neste ato representada por sua representante legal Sr. CINTIA MARA HAYAR, portadora do CI/RG nº 5.404.832-7 e no CPF/MF nº 003.579.359-77, residente e domiciliado(a) em Ponta Grossa - Pr, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da CONTRATADA, o parecer técnico do fiscal do contrato e parecer jurídico conforme o disposto no Artigo 57 § 1º, IV e V da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2015, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 16 de setembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 06 de outubro de 2016.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 07 de junho de 2016.

REINALDO CARDOSO
CONTRATANTE

CINTIA MARA HAYAR
CONTRATADA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 1.561/07 alterado pela lei nº 2583/2013

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 19 DE JULHO DE 2016

Aprova a nova composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – gestão 2016/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 19 de julho de 2016, no uso da competência conferida pela Lei Municipal nº 1561 de 15 de março de 2007 e suas alterações dada pela lei nº 2583/2013,

Considerando a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, que em seu artigo 16, Parágrafo Único, define o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando o Regimento Interno deste Conselho, Capítulo V, que define a Presidência do Conselho e a vigência do mandato da mesa diretora.

RESOLVE:

Art.1.º – Aprovar a composição atual da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social;

Art.2.º – A Mesa Diretora eleita é composta pelos Conselheiros: Presidente: Adriano Roberto dos Santos e Vice-Presidente: Ataise de Lima Vilas Boas Maroneze;

Art.3.º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ADRIANO ROBERTO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 19/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE -:

DETERMINAR que não haverá expediente no dia 25 de julho, em atenção às comemorações de Santana, Padroeira de Castro”.

Gabinete da Presidência, em 20 de julho de 2016.

Gerson Sutil
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/16

DATA DO CONTRATO: 05 de Julho 2016.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO – Estado do Paraná, com sede à Rua Coronel Jorge Marcondes, nº 501, Vila Rio Branco, em Castro/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 77.774.685/0001-58, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. GERSON SUTIL, portador da CI/RG nº 6.132.331-7 SSP/PR e CPF/MF nº 016.759.119-32.

CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 90.347.840/0005-41 e inscrição estadual nº. 1011617731, com endereço na Rua Santa Maria, nº. 1000, Ramada, Guaiába/RS, neste ato representada por seus procuradores NICELEIA FERNANDES DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF nº. 018.530.819-81 e FABRÍCIO LACERDA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº. 017.178.979-24.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CONSERVAÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA EM PLATAFORMA ELEVATÓRIA THYSSENKRUPP

VALOR TOTAL: R\$ 4.524,72 (QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

PRAZOS: 12 (doze) meses. Encerrando sua vigência em 31/08/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001-2002-33.90.39.00.00

GERSON SUTIL
PRESIDENTE

NICELEIA FERNANDES DE ANDRADE
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A

FABRÍCIO LACERDA DOS SANTOS
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A